



~~Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-Unifesspa, para o tema: Educação Matemática, Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), Classe de Professor Auxiliar A processo nº 23479.006455/2016-32, objeto do Edital nº 07, de 19/01/2017, publicado no Diário Oficial da União em 20/01/2017. Não houve candidato aprovado~~

~~IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Vice-Reitora
No exercício da Reitoria~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 150221~~

~~Número do Contrato: 44/2015.
Nº Processo: 23127000417/14-55.
PREGÃO SRP Nº 138/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 10681754000108. Contratado: REZENDE CONSERVACAO E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 25/06/2017 a 24/06/2018. Valor Total: R\$2.575.477,70. Fonte: 6153000300 - 2017NE800072. Data de Assinatura: 21/06/2017.~~

~~(SICON - 18/07/2017) 150221-15242-2017NE800054~~

~~AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 19/2017~~

~~Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2312700042/17-76. ; publicada no D.O.U de 26/06/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de dietas e fórmulas nutricionais que obtiveram resultado fracassado / deserto no último pregão 50/2016. Novo Edital: 19/07/2017 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Getúlio Guarita, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/07/2017, às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARIA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 18/07/2017) 150221-15242-2017NE800054~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA~~

~~AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 48/2017~~

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de organização técnica de eventos esportivos~~

~~LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações~~

~~(SIDECA - 18/07/2017) 154043-15260-2017NE800513~~

~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~

~~EDITAL DE 18 DE JULHO DE 2017
CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REGIDO PELO EDITAL Nº 38/2017~~

~~O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista a solicitação da Unidade Acadêmica, por meio do MI 188/17, após análise das informações apresentadas, torna público que está CANCELADO o Concurso Público de Provas e Títulos regido pelo Edital nº 038/2017, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, páginas 88 e 89, em 10/07/2017 e no Jornal 10 de Uberlândia, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade www.ingressos.ufu.br.~~

~~RENAN BILLA~~

~~SECRETARIA GERAL
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO~~

~~EDITAL Nº 3, DE 9 DE JULHO DE 2017
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO~~

~~O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPFIS), do Instituto de Física (INFIS) da Universidade Federal de Uberlândia - UFU faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele tiver conhecimento, que serão abertas as inscrições e o Processo~~

~~de Seleção para alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Física, modalidades Cursos de Mestrado acadêmico e, alunos especiais para o curso de Mestrado acadêmico, ingresso no primeiro semestre de 2018.~~

~~O processo seletivo será regido por este edital, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU, pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011, 15/2013 e 06/2016 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da Universidade Federal de Uberlândia, e pelas Normas Regimentais Internas do Programa que tratam dos critérios do processo de seleção de candidatos.~~

~~O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9h às 11h e das 14h às 16h, no seguinte endereço:~~

~~Universidade Federal de Uberlândia
Programa de Pós-Graduação em Física (PPFIS)
Campus Santa Mônica - Bloco 1A - Sala: 213 Secretarias do~~

~~PPFIS~~

~~Av. João Naves de Ávila 2121
CEP 38408-100 Uberlândia - Minas Gerais - Brasil
Telefone: (34) 3239-4309~~

~~Sítio do Programa: http://www.infis.ufu.br/index.php/processos-seletivosp
e-mail: epgfisica@ufu.br~~

~~O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPFIS.~~

~~O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2018, é:~~

Modalidade	Número de vagas
-----------------------	----------------------------

Curso de Mestrado Acadêmico	10
--	---------------

Curso de Doutorado Acadêmico	10
---	---------------

Aluno Especial (p/ modalidade Mestrado)	05
--	---------------

~~O cronograma das inscrições é: 10/11/2017 a 24/11/2017. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.~~

~~JOSÉ DE LOS SANTOS GUERRA~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 99, DE 18 DE JULHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 399 de 13/12/2016, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e a Resolução nº 13 - CONSU, de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, destinado ao provimento de 03 (três) vagas de Professor de Magistério Superior - Classe A, sendo 01(uma) vaga de Professor de Magistério Superior - Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, 01(uma) vaga de Professor de Magistério Superior - Denominação Assistente A em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva e 01 (uma) vaga para Professor de Magistério superior Classe A - Denominação de Auxiliar, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, para os Campus de Diamantina e Mucuri, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Campus	Curso	Vaga(S)
Física Geral, Ensino de Física e Estágio Supervisionado	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Física e Doutorado em Educação ou em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências ou em Educação Científica e Tecnológica.	Dedicção Exclusiva	Diamantina	Graduação - Licenciaturas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM	01
Administração Geral Subárea : Administração de Materiais, Logística Empresarial, Gestão de Projetos e Comércio Exterior.	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção e Mestrado ou Doutorado em: Administração ou Engenharia de Produção ou áreas afins.	Dedicção Exclusiva	Mucuri - Teófilo Otoni	Administração	01
Ginecologia e Obstetrícia Disciplinas a serem ministradas: Saúde da Mulher em todos os níveis de atenção; Práticas Integradas Ensino, Serviço e Comunidade; Semiologia; Internato; Farmacologia e Residência Médica.	Graduação em Medicina, com residência médica ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	40 horas	Diamantina	Medicina	01

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial de Assistente e Adjunto, da Classe A, nível 1, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	Assistente	ADJUNTO
Vencimento Básico	R\$ 4.446,51	R\$ 4.446,51
Retribuição por Titulação	R\$ 2.140,15	R\$ 5.123,90
TOTAL	R\$ 6.586,66	R\$ 9.570,41

A remuneração inicial do Professor Auxiliar da Classe A, nível 1, no regime de 40 horas semanais é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		Vencimento Básico + RT
	Titulação	Valor R\$	
R\$ 3.117,22	Especialização	410,67	R\$ 3.527,89
	Mestrado	1.091,90	R\$ 4.209,12
	Doutorado	2.580,39	R\$ 5.697,61

1. DA ATUAÇÃO DOCENTE E JORNADA DE TRABALHO

1.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, com as exceções previstas na Lei 12.772/12.

1.2. O candidato aprovado na área de Física Geral, Ensino de Física e Estágio Supervisionado ministrará aulas na área de conhecimento do concurso, bem como desenvolverá atividades de ensino, pesquisa, extensão e de gestão universitária, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em outros programas na modalidade a distância.

1.3. O candidato aprovado na área de Física Geral, Ensino de Física e Estágio Supervisionado desenvolverá atividades docentes em disciplinas da área de conhecimento do concurso, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos tecnológicos e metodologias utilizadas para a educação a distância.

1.4. O candidato aprovado na área de Física Geral, Ensino de Física e Estágio Supervisionado realizará viagens aos polos de apoio presencial para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e, ou administrativas.

1.5. O candidato aprovado na área de Física Geral, Ensino de Física e Estágio Supervisionado atuará em programas de apoio ao ensino, direcionados aos cursos de graduação da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, implantados pela Pró-Reitoria de Graduação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada ao endereço especificado no item 2.3 do presente edital. Na inscrição via Correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

2.2. Período de Inscrições: De 19 de julho de 2017 a 18 de Agosto de 2017.

2.3. LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES /VAGAS PARA DIAMANTINA: As inscrições deverão ser realizadas de: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-8168.

LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO/ VAGA PARA CAMPUS DO MUCURI:

Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro nº 01 - Jardim São Paulo -

Teófilo Otoni / MG - CEP: 39803-371, no horário de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 18h00, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Telefones: (33) 3522-6037/ (33) 3522-3523 / (33) 3522-4873 / (33) 3522-4645 ramal 213.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para os endereços acima, dentro do período de inscrições.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar, via correios, os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, Anexo I do Edital;
- Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013 Valor da inscrição: R\$ 200,00 (Duzentos reais) - Para a Área de Atuação:

- Física Geral, Ensino de Física e Estágio Supervisionado Valor da inscrição: R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) - Para a Área de Atuação:

- Administração Geral Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - Para a Área de Atuação:

- Ginecologia e Obstetrícia.

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

2.5. As inscrições serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. Em cumprimento ao Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso será solicitada por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.

2.6. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento (Anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas até o dia 28 de julho de 2017. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

3. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

3.1. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos negros ou pardos.

3.1.1. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

3.1.3. O candidato aprovado e nomeado em vaga reservada a candidatos negros que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral da ampla concorrência.

3.1.4. Os candidatos às vagas reservadas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

3.1.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

3.1.6. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

3.1.7. Em caso de empate, será observado o que consta no item 8.5 do presente Edital.

3.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.1.9. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

3.1.10. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas três vagas para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes, conforme percentual mínimo exigido.

3.2. Da destinação de vaga aos candidatos negros

3.2.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros, na proporção de 20% (vinte por cento) de vagas reservadas.

3.2.2. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.2.3. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

3.2.4. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 3.3.3, não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3.3. Do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros

3.3.1. Conforme disposto na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), para concorrer às vagas reservadas a que se refere o Item 3 deste Edital, serão submetidos a entrevista pessoal para verificação de autodeclaração.

3.3.2. Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá:

a) Comparecer à entrevista na data e no horário indicados no endereço eletrônico: www.ufvjm.edu.br.

3.3.3. O procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado por uma Comissão designada para analisar a veracidade da autodeclaração.

3.3.4. A Comissão realizará entrevista com todos os candidatos que se autodeclararem negros e que tenham sido aprovados nas provas conforme estabelecido no Item 6 deste Edital.

3.3.5. As entrevistas terão duração máxima de 10 minutos e serão realizadas em horário e local a serem divulgados.

3.3.6. A Comissão deverá utilizar como critério principal para avaliação da veracidade da autodeclaração o fenótipo do candidato, sendo caracterizados negros os candidatos pretos ou pardos.

3.3.6.1. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá se utilizar de informações complementares trazidas pelos candidatos e das perguntas que serão feitas na entrevista.

3.3.7. A decisão para descaracterizar a veracidade da autodeclaração deverá ser unânime entre os integrantes da Comissão.

3.3.8. Não reconhecida a veracidade da autodeclaração, o candidato será excluído do certame conforme previsão do Item 3.2.5 deste Edital.

3.3.9. O candidato que não comparecer à entrevista, no horário e no local agendados, será considerado desistente de sua candidatura às vagas reservadas aos candidatos negros, sendo excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral de ampla concorrência, caso possua pontuação suficiente.

3.3.10. Da decisão da Comissão caberá recurso, que deverá ser apresentado à PROGEP e será decidido pelo CONSU.

4. DO REGIME JURÍDICO

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei nº 8112/90, o provimento da vaga será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

5. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no sítio da UFVJM, juntamente à íntegra deste Edital.

6. DAS PROVAS

As provas do concurso serão realizadas na seguinte ordem:

- Escrita;
- Didática;
- Apresentação oral de Projeto de Atividades Acadêmicas;
- Títulos.

6.1. A prova escrita poderá, a critério do colegiado de curso, a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas modalidades: uma de múltipla escolha e outra, dissertativa. A prova de múltipla escolha, se aplicada, será, exclusivamente no caso de um número excessivo de candidatos inscritos no concurso, de maneira a classificar os 10 primeiros colocados para as etapas subsequentes, respeitada a obtenção de média não inferior a 7 (sete).

6.1.1. A parte dissertativa da prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas instruções específicas do Edital do concurso;

II - ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicitando os critérios que serão adotados na avaliação;

III - redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados, podendo ser concedida 01 (uma) hora para consulta de material, a critério da banca, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos.

IV - Para a área de Física Geral, Ensino de Física e Estágio Supervisionado, serão sorteados dois temas sendo um sobre Ensino de Física e Estágio Supervisionado (pontos: 2.2.1.1 a 2.2.1.5 das instruções específicas da referida área) e outro tema sobre Física Geral (pontos: 2.2.2.1 a 2.2.2.5 das instruções específicas da referida área).

6.2. A prova didática, de caráter classificatório e com duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constante das Instruções Específicas do Edital.

§ 1º - O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado. Dez minutos antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega a cada um dos membros da banca examinadora as cópias do plano de aula.

§ 2º - Para a área Física Geral, Ensino de Física e Estágio Supervisionado o Plano de Aula deverá prever atividades a serem realizadas em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contendo ferramentas de comunicação e de informação utilizados em um AVA, como email, chat, fórum, portfólio, diário de bordo, lista de discussão, avaliação online, entre outros utilizados na educação a distância.

6.2.1. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

6.2.2. Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base em critérios definidos neste Edital, conforme Anexo III.

6.2.3. O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

6.2.4. Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013. O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

6.3. Projeto de Atividades: Essa etapa também de caráter classificatório, consistirá na defesa do projeto de atividades acadêmicas. Será realizada e gravada em áudio e, ou, áudio e vídeo para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos. O Projeto de Atividades Acadêmicas será avaliado quanto:

- ao nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;

III - ao raciocínio;

IV - à forma de expressão;

V - à adequação da exposição ao tempo previsto.

Parágrafo único. Cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo similar para a manifestação de resposta.

6.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá da apreciação e valoração pela Banca Examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu Currículo Lattes.

6.4.1. Os candidatos deverão proceder a entrega ao secretário da banca do concurso, no dia do sorteio da prova didática estabelecido no cronograma do concurso, 3 (três) cópias do Projeto de Atividades Acadêmicas e do Currículo Lattes sendo que uma das cópias do Currículo Lattes deverá estar devidamente documentada. O Projeto de Atividades Acadêmicas deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4 com margens laterais, superior e inferior de 2,5.

6.4.2. Serão considerados, exclusivamente, os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento e áreas afins das áreas



o concurso, publicados, ou aceitos para publicação, até a data final para inscrições definida no respectivo Edital.

6.4.2.1. Serão considerados os seguintes grupos de títulos:
I - grupo de títulos acadêmicos;
II - grupo de atividades de ensino;
III - grupo de produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
IV - grupo de funções administrativas universitárias;
V - grupo de atividades de extensão.

6.4.2.2. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios de acordo com a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014 que estabeleça as normas de ingresso na Carreira de Magistério Superior na UFVJM.

7. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

7.1. O período de realização das provas e o local serão divulgados posteriormente no site institucional (UFVJM), além das informações sobre o horário.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se regularmente sobre a divulgação do período de realização das provas, através do site institucional.

7.3. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

7.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova de títulos, estará eliminado do mesmo e impedido de participar das etapas subsequentes.

7.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

8.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

8.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidatos aprovados (Anexo B da Resolução 13 de 11 de outubro de 2013 - CONSU - UFVJM).

8.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

8.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do idoso);
b) Melhor pontuação na prova de títulos;
c) Maior média na prova didática;
d) Maior média na prova escrita;
e) Maior média no projeto de atividades acadêmicas;
f) Candidato com maior idade.

8.6. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação e dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da Banca Examinadora, imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

9. DOS RECURSOS:

9.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

9.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao CONSU, em segunda instância, ambos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

9.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

9.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Seleção Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso, contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

10. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

11. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do curso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado/Congregação do Curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções

ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

12.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a) Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
b) Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

12.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

12.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

12.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

12.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

12.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

12.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

12.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEPE solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

12.10. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

12.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

12.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 - CONSU, de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

12.13. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

12.14. Tendo em vista a autorização do Conselho Universitário da UFVJM mediante justificativas da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas do Campus do Mucuri, a vaga referente à área de métodos quantitativos foi aberta com exigência mínima de grau de Mestre.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2017 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 30/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Edital nº 30/2016, publicado no DOU de 11 de julho de 2016, Seção 3, página 88, para provimento de cargos do Grupo Magistério, categoria Funcional de Professor de Ensino Superior, para atender o Campus Campo Mourão da UTFPR, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

LUIZ ALBERTO PILATH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 50, DE 18 DE JULHO DE 2017 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, e/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 15 a 30 de

julho de 2017, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Federal - Substituto, na área de Engenharia Mecânica/Mecânica de Solos, nos termos do Edital nº 003/2017-PS-LD-Abertura, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br.

1.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
1.2. Atender aos requisitos do Anexo I.
1.3. Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
1.4. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
1.5. No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA
MADALOSSO VIEIRA

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - UASG 153176

Nº Processo: 23064002422201727 - Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias para os trechos Cornélio Procópio / Londrina e Cornélio Procópio / Curitiba são exclusivamente feitos pela Viação Garcia. Passagens adquiridas para utilização pelos servidores que, no interesse da administração participam de reuniões e eventos fora da sede. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 17/07/2017. JOSE AUGUSTO FABRI, Diretor Geral. Ratificação em 17/07/2017. DOUGLAS HENRIQUE GARRIDO SANCHES, Diretor de Planejamento Substituto. Valor Global: R\$ 9.300,00. CNPJ CONTRATADA: 78.586.674/0001-07 VIACAO GARCIA LTDA.

(SIDECA - 18/07/2017) 153176-15246-2017NE800061

CAMPUS GUARAPUAVA

AVISO DE RESCISÃO

Processo nº 23064.003679/2016-15. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2016. Ata de Registro de Preços nº 34/2016.

A UTFPR - Câmpus Guarapuava e a empresa Geiziane Cunha Furlan ME, CNPJ 09.383.413/0001-77, resolvem rescindir amigavelmente a ata de registro de preços firmada em 04/08/2016, conforme Art. 79 da Lei 8.666 de 21/06/1993, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

Em 13 de julho de 2017
ANA LUCIA FERREIRA
Diretora-Geral

CAMPUS LONDRINA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2306400305201789 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de suprimentos de informática para o Câmpus Londrina da UTFPR.

MARCOS MASSAKI IMAMURA
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 18/07/2017) 150148-15246-2017NE800051

CAMPUS PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017 - UASG 153178

Nº Processo: 23064003907201738 - Objeto: Pregão Eletrônico - Componentes para Kits Didáticos Pneumáticos e Eletropneumáticos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 19/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Avenida Monteiro Lobato, km 4, S/n PONTA GROSSA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153178-05-16-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO AUGUSTO DE PAULA XAVIER
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 18/07/2017) 153178-15246-2017NE800022

CAMPUS SANTA HELENA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 12/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/07/2017. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2017, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de manutenção e conservação II.

TIAGO MELLO
Pregoeiro

(SIDECA - 18/07/2017) 154852-15246-2017NE800094